

ACÇÃO URGENTE

QUARENTA MANIFESTANTES LIBERTADOS, DEZ AINDA DETIDOS

Um juiz do tribunal de Cabinda ordenou a libertação provisória de mais 40 manifestantes no dia 19 de Abril. Dez outros manifestantes permanecem detidos arbitrariamente e sem acusação, apenas pelo seu envolvimento em manifestações pacíficas. Uma mulher está detida na prisão de Yabi e nove homens na cadeia civil de Cabinda. Vários dos manifestantes alegaram que agentes da polícia os sujeitaram a maus-tratos.

PARTICIPE NESTA ACÇÃO: ENVIE UM APELO ESCRITO, PELAS SUAS PRÓPRIAS PALAVRAS OU UTILIZANDO ESTE MODELO DE CARTA

Ministro da Justiça e dos Direitos Humanos
Francisco Manuel Monteiro de Queiroz
Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos
Rua 17 de Setembro,
Luanda, Angola
E-mail: anaceleste.januario@miniusdh.gov.ao

Exmo. Senhor Ministro,

Escrevo a V. Ex.^a para submeter à sua apreciação o caso dos 10 manifestantes que permanecem em detenção arbitrária, sem que tenham sido acusados pela sua participação nos protestos pacíficos em Cabinda, Angola. Estão a ser investigados pelos crimes de “associação criminosa” (artigo 8.º da Lei 3/14), “rebelião” (artigo 21.º da Lei 23/10), “ultraje ao Estado” (artigo 25.º da Lei 23/10) e “perturbação da ordem pública e resistência” (artigos 185.º e 186.º do Código Penal).

Alfredo Duda, António Marcos Soqui, Daniel de Oliveira, Eduardo Muindo, Filomão Futi, Filipe Macaia, Maurício Chocolate Tati e Maurício Ngimbi foram presos no dia 29 de Janeiro ao manifestarem-se pacificamente para exigir a libertação dos seus familiares e colegas, incluindo activistas do Movimento Independentista de Cabinda (MIC), que tinham sido presos no dia anterior. **Maria Mabo Deca e Alberto Puna** foram presos nas ruas de Cabinda, no dia 1 de Fevereiro, quando se preparavam para celebrar o 134º aniversário da assinatura do Tratado de Simulambuco. A Sra. Maria Mabo Deca encontra-se detida na prisão de Yabi e os outros na cadeia civil da província de Cabinda.

Os 10 manifestantes tinham sido detidos juntamente com 53 outras pessoas, que foram presas entre 28 de Janeiro e 12 de Fevereiro. Um juiz do tribunal de Cabinda ordenou a libertação provisória de 13 detidos, no dia 27 de Fevereiro, determinando que a sua prisão em casa sem mandado era ilegal. Mais tarde, no dia 19 de Abril, o juiz ordenou a libertação provisória de mais 40 manifestantes, na condição de se apresentarem no tribunal de 15 em 15 dias.

A repressão exercida pelas autoridades sobre manifestantes pacíficos em Cabinda é atentatória dos direitos de liberdade de expressão e reunião pacífica em Angola. Apelo portanto a V. Ex.^a para que:

- Assegure a libertação imediata e incondicional dos 10 manifestantes detidos, apenas por exercerem tranquilamente os seus direitos de liberdade de expressão e reunião pacífica;

AMNESTY
INTERNATIONAL



- *Assegure o pleno respeito pelos direitos de liberdade de expressão e reunião pacífica e que seja garantido aos activistas em Cabinda o seu direito de expressarem livremente os seus pontos de vista sem receio de represálias e restrições ilegais.*

Atentamente,

INFORMAÇÃO ADICIONAL

O Tratado de Simulambuco foi assinado no dia 1 de Fevereiro de 1885. Este tratado conferia a Cabinda o estatuto de um protectorado da Coroa portuguesa.

No dia 7 de Janeiro, o Secretário do Movimento Independentista de Cabinda (MIC) enviou uma comunicação ao presidente da República de Angola, João Manuel Gonçalves Lourenço, e cópias para o Governo Provincial de Cabinda, o Comando Provincial da Polícia, o Procurador da República, os partidos políticos angolanos e outras autoridades, para os informar sobre as manifestações pacíficas planeadas para 1 de Fevereiro. O MIC solicitou à Polícia angolana que estivesse presente na manifestação para garantir a segurança dos manifestantes.

Cabinda ocupa uma extensão estreita de território encaixada entre a República Democrática do Congo e a República do Congo. É reconhecida internacionalmente como fazendo parte de Angola e produz a maior parte do petróleo exportado pelo país. Grupos separatistas procuram obter a independência ou a autonomia de Angola há mais de 20 anos. As tentativas do governo angolano de negociar com representantes dos grupos separatistas de Cabinda não têm sido bem-sucedidas.

As forças de segurança angolanas prenderam oito jovens activistas do MIC nas suas casas, no dia 28 de Janeiro, na província de Cabinda, em Angola. Os jovens estavam a preparar folhetos para uma manifestação pacífica planeada para o dia 1 de Fevereiro.

No dia seguinte, 20 pessoas, incluindo familiares e colegas dos jovens activistas detidos, foram presas pela polícia quando se manifestavam pacificamente para exigir a sua libertação em frente ao edifício do Serviço de Investigação Criminal, também em Cabinda. Os manifestantes foram para as ruas de Cabinda no dia 1 de Fevereiro para celebrar o 134º aniversário da assinatura do Tratado de Simulambuco e para reivindicar novamente a independência de Cabinda de Angola. E apelaram ainda para a libertação dos que tinham sido presos anteriormente. No dia 12 de Fevereiro, a polícia prendeu outro activista, alegadamente pelo seu envolvimento na mesma manifestação pacífica.

A Amnistia Internacional está também preocupada com o continuado uso de força excessiva contra os manifestantes e a prisão arbitrária destes pela polícia. No dia 1 de Março, activistas do MIC e familiares dos 50 manifestantes detidos estavam a preparar uma manifestação na praça 1º de Maio em Cabinda para exigir a sua libertação. A polícia chegou antes do início da manifestação e começou a atacar os manifestantes, aos murros e pontapés. A polícia prendeu 11 pessoas, que foram libertadas horas mais tarde sem acusação. Sete dos manifestantes presos foram hospitalizados em consequência dos espancamentos da polícia e voltaram a casa no dia seguinte.

Vários manifestantes, alguns dos quais foram libertados, alegam que foram sujeitos a maus-tratos por agentes da polícia na altura da sua prisão e enquanto estiveram presos. Dizem ter sido espancados por agentes da polícia.

LÍNGUA PREFERIDA PARA OS DESTINATÁRIOS: Português

Pode também escrever na sua própria língua.

POR FAVOR ENVIE OS APELOS O MAIS RAPIDAMENTE POSSÍVEL, ATÉ: [21 DE JUNHO DE 2019]

Por favor verifique junto do escritório da secção da Amnistia Internacional do seu país caso deseje enviar os apelos após a data acima indicada.

NOME E PRONOME A UTILIZAR: Manifestantes de Cabinda (Eles), Sra. Maria Mambo Deca (Ela), Sr. Alfredo Duda (Ele), Sr. António Marcos Soqui (Ele), Sr. Alberto Puna (Ele), Sr. Daniel de Oliveira (Ele), Sr. Eduardo Muindo (Ele), Sr. Filomão Futi (Ele), Sr. Filipe Macaia (Ele), Sr. Maurício Chocolate Tati (Ele) e Sr. Maurício Ngimbi (Ele).

LINK PARA A ACÇÃO URGENTE ANTERIOR: <https://www.amnesty.org/en/documents/afr12/0051/2019/en/>